

PORTARIA N.º 195/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAU S V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de Microônibus, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 4202/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 19.11.2025, Despacho n.º 116/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 24.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 195/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	1.008.000,00
Total:							1.008.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público, celebrado em 11/11/2025.

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

AUTORIZADA: HM DIVERSÕES LTDA-ME.

OBJETO: Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público Equipamento Roda Gigante, localizada no Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra pelo período 11-11-2025 a 11-05-2026

PRAZO: O prazo de duração da Autorização de Uso Precário será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura da Autorização de Uso Precário e Oneroso de Uso Bem Público, podendo ser revogada a qualquer tempo.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/9/005800.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) PORTARIA N.º 234/2025 – PRE/IMMU

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, c/c com a **PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 1.864/2025-GS**, publicado na edição do DOM n.º 6197 de 17 de novembro de 2025..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato n.º. 005/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa MCA Construtora Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de adequação e adaptação do Terminal de Integração de Ônibus Urbano – T6, para Operação de Transporte Intermunicipal, Interestadual e Internacional, situado na av. Governador José Lindoso com av. Comendador José Cruz – Lagoa Azul – Zona Norte - Manaus-AM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato n.º. 005/2023 e seus termos aditivos:

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
MÁRIA IVANILDE DE OLIVEIRA	060.140-3A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
LUANA MENDONÇA DE BRITO	060.339-2B
IGOR FERNANDES DA SILVA	060.387-2C
ÂNGELA FERNANDA LACERDA BRITO	000.016-7C
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
BRUNA SANTANA CALDERARO	012.418-4D

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;